



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUAÍRA  
VARA CÍVEL  
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

**EDITAL DE LEILÃO**

O DR. CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) **RÁDIO GUAÍRA LTDA**, na seguinte forma:

**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 16/08/2017, às 14:00 horas, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA:** Dia 30/08/2017, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

**LOCAL:** Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

**PROCESSO:** Autos nº. 0002555-27.2008.8.16.0086 de Carta Precatória

**EXEQUENTE:** ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD

**EXECUTADOS:** RÁDIO GUAÍRA LTDA

**BEM(NS):**1) IMÓVEL – PARTE REMANESCENTE DA CHÁCARA Nº 27, DO NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, NESTA CIDADE. ÁREA DE 23.766,63 METROS QUADRADOS, TENDO AS SEGUINTE DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE/OESTE: NA DISTÂNCIA DE 276,10 METROS; CONFRONTA COM A LINHA DE INUNDAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO RIO PARANÁ: HIDROELÉTRICA ITAIPU BINACIONAL; LESTE: NA DISTÂNCIA, MAIS OU MENOS, DE 216,00 METROS, CONFRONTANDO COM A ESTRADA MUNICIPAL; SUL: NA DISTÂNCIA DE 184,50 METROS, COM O RUMO DE 71°22'NW, CONFRONTA COM A CHÁCARA Nº. 29-A; REGISTRO Nº 02, NA MATRÍCULA Nº 4.247, LIVRO 2, DESTE REGISTRO. ESTE IMÓVEL, CONFORME SE VERIFICA NA CÓPIA DA MATRÍCULA SOB Nº. 5.608, ANEXA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA É DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA RADIO GUAÍRA DE GUAÍRA LTDA., COM SEDE NA CIDADE DE GUAÍRA LOCALIZADA NA RUA ACÁCIO NUNES, 1065, BAIRRO CENTRO, CNPJ: 764.789.40/0001-52 – AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). EM 10 DE AGOSTO DE 2015; 2) IMÓVEL – LOTE URBANO Nº 15, DA QUADRA Nº 74, DO NOVO LOTEAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, NESTA CIDADE. ÁREA DE 414,45 METROS QUADRADOS, TENDO AS SEGUINTE DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 METROS, COM A RUA ACÁCIO NUNES; DIREITA: NUMA DISTÂNCIA DE 27,64 METROS, COM O LOTE Nº 14; ESQUERDA: NUMA DISTÂNCIA DE 27,63 METROS, COM O LOTE Nº 16; E, FUNDOS: NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 METROS, COM O LOTE Nº 02, TODOS DA MESMA QUADRA E LOTEAMENTO. ESTE IMÓVEL, CONFORME SE VERIFICA NA CÓPIA DA MATRÍCULA SOB Nº. 4018, ANEXA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA É DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA RADIO GUAÍRA LTDA., COM SEDE NESTA CIDADE À RUA ACÁCIO NUNES, N. 1065, BAIRRO CENTRO – CNPJ 764.789.40/0001-52 – AVALIADA EM R\$ 400.000,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUAÍRA  
VARA CÍVEL  
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

**(QUATROCENTOS MIL REAIS). EM 22 DE MAIO DE 2017.**

**DEPOSITÁRIO:** Os bens se encontram em mãos da Depositária Pública Sra. Vanuza Depolo Vieira.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 74.968,46 (Setenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Em 09 de janeiro de 2008.

**ÔNUS:** Consta da matrícula – IMÓVEL 1) Nada consta; IMÓVEL 2) Nada consta.

**LEILOEIRO OFICIAL:** SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L, fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**INTIMAÇÃO:** Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) **RÁDIO GUAÍRA LTDA**, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guaíra, 15 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

**CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA**  
JUIZ DE DIREITO